CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PRL Nº 13 /2025	19 /08 /2025 Protocolo nº 6661 /2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, A TRIBUNA "A VOZ DO *HIP HOP*", DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES LIGADAS À CULTURA *HIP HOP* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande, a Tribuna "A Voz do *Hip Hop*", com a finalidade de garantir espaço mensal para que representantes de organizações vinculadas à cultura *hip hop* apresentem propostas, demandas e iniciativas de interesse público.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se organizações da cultura *hip hop* aquelas que:

I – Desenvolvam atividades relacionadas aos elementos da cultura *hip hop*, como *rap*, *DJ*, *breakdance*, *graffiti* e ações de formação cidadã;

II – Atuem na promoção da cultura, da arte e da inclusão social em comunidades urbanas;

III – Sejam associações, coletivos, grupos culturais ou instituições com atuação comprovada no município;

IV – Sejam formalmente constituídas ou reconhecidas publicamente por sua atuação cultural e comunitária.

Art. 3º As organizações interessadas em utilizar a tribuna deverão:

I – Protocolar pedido formal junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou por intermédio de parlamentar, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da sessão ordinária desejada;

II – Apresentar resumo da pauta ou conteúdo a ser exposto;

III – Indicar um representante responsável pelo uso da tribuna.

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º O espaço da Tribuna "A Voz do *Hip Hop*" será concedido:

I – Uma vez por mês, preferencialmente durante a primeira sessão ordinária de cada mês;

II – Com tempo máximo de 10 (dez) minutos por organização inscrita;

III – Respeitada a ordem de inscrição e a disponibilidade da pauta da sessão.

§1º – Caso haja mais de uma organização inscrita para o mesmo mês, será respeitada a ordem cronológica de protocolo dos pedidos.

Art. 5º Os vereadores e vereadoras comprometem-se a:

I – Ouvir as manifestações apresentadas pelas organizações;

II – Analisar a viabilidade das propostas e reivindicações recebidas;

III – Fornecer os devidos encaminhamentos, quando pertinentes à atuação legislativa ou à intermediação com o Poder Executivo.

Art. 6º A Câmara Municipal, por meio do setor competente, deverá promover ampla divulgação da Tribuna "A Voz do *Hip Hop*" por meio de seus canais oficiais e junto às organizações culturais e instituições do município.

Art. 7º A Mesa Diretora regulamentará, por meio de ato próprio, os procedimentos complementares necessários à aplicação desta Resolução, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2025.

JEFFERSON BONILHA MENDES: 64545652034

MENDES:64545652034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=JEFFERSON BONILHA MENDES: 64545652034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-08-19 13:01:16

Vereador Jefferson Bonilha Mendes - LARY

PODEMOS

Digitalizado com CamScanner

Justificativa:

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande, a "Tribuna A Voz do Hip Hop", nos moldes da já existente Tribuna Popular, com o objetivo de garantir às organizações ligadas à cultura *hip hop* um espaço institucional e democrático de manifestação, diálogo e proposição junto ao Poder Legislativo.

A cultura *hip hop*, além de ser um importante movimento artístico e musical, é também uma ferramenta de transformação social. Nascido nas periferias urbanas e tradicionalmente ligado à juventude negra e marginalizada, o *hip hop* representa uma poderosa forma de expressão contra as desigualdades sociais, o racismo, a violência e a exclusão. Seus quatro pilares — *rap, breakdance, graffiti e DJ* — compõem não apenas uma linguagem cultural, mas um instrumento de resistência e mobilização comunitária.

No município do Rio Grande, diversos coletivos e grupos ligados ao *hip hop* têm atuado de forma contínua na promoção de atividades culturais, educativas e sociais, muitas vezes suprimindo lacunas deixadas pelo poder público. São ações como oficinas de arte urbana, rodas de rima, batalhas de *rap*, projetos de inclusão digital, debates sobre direitos humanos e ações de prevenção à violência que têm gerado impactos positivos, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade.

Ao garantir um espaço mensal na tribuna da Câmara Municipal, esta Casa reconhece o valor da cultura *hip hop* como forma legítima de participação cidadã. Mais do que uma ação simbólica, trata-se de uma medida concreta para fortalecer os mecanismos de escuta ativa, aproximar o legislativo das comunidades e fomentar políticas públicas com base nas realidades apresentadas por quem vive e atua diretamente nos territórios.

Importante destacar que essa proposta não cria uma nova estrutura, mas utiliza um formato já existente e regulamentado — a Tribuna Popular —, adaptando-o de forma específica para atender uma comunidade cultural com atuação relevante e representativa. Trata-se de um aprimoramento dos canais democráticos de participação, com foco na inclusão de vozes historicamente sub-representadas.

Trata-se de uma medida de valorização da diversidade cultural e do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, contribuindo para a construção de políticas públicas mais sensíveis às realidades das comunidades urbanas.

Digitalizado com CamScanner